



# Gabinete



**DECRETO Nº 93/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

***Dispõe sobre a 3ª prorrogação do mandato dos membros dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Delmiro Gouveia até o dia 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparado pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual

**CONSIDERANDO** os Decretos Estaduais que instituíram as medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito da Rede Pública e Privada de Ensino do Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, onde a rede municipal ainda vem praticando o ensino em formato escalonado, com retorno presencial apenas dos 2º (segundos), 5º (quintos), 9º (nonos) Anos e EJA, demais anos de ensino no sistema híbrido, com previsão de retorno integral das atividades escolares presenciais para fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a Portaria Seduc - AL 9.975/ 2021, que Institui o Retorno às aulas presenciais na Rede Estadual de Ensino do Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** que realizar neste momento eleições para escolha dos membros do Conselho Escolar das Unidades de Ensino prejudicaria a execução dos recursos financeiros repassados pelo FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, visto existir saldos reprogramados para utilização imediata;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o mandato dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Delmiro Gouveia/AL até o dia 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica previsto o mês de dezembro para conclusão do processo de escolha dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia/AL para novo mandato.



# Gabinete



**Art. 3º** Caso haja vacância no Conselho Escolar, o presidente deverá convocar os membros do segmento cuja representação está incompleta para reunião de escolha do novo membro que integrará o Conselho Escolar.

**Art. 4º** As despesas cartorárias decorrentes de alterações de estatutos, prorrogação de mandato ou recomposição de membros do Conselho Escolar, poderão ser liquidadas mediante utilização de recursos FNDE/PDDE Manutenção Escolar, todos de categoria econômica de custeio.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de Dezembro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**  
Prefeita

  
Ailton Antonio de Macedo Paranhos  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 012/2021

  
Luzia Regina de Macedo Brandão  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 003/2021